

1ª ERRATA

EDITAL FUMBEL Nº 004/2021

1

Por intermédio desta errata, **ALTERAM-SE AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES EDITALÍCIAS**, no texto do **EDITAL FUMBEL nº 004/2021**, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS E/OU GRUPOS/COLETIVOS INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICO-CULTURAL AO MUNICIPIO DE BELÉM/PA.**

INSERE-SE NO ITEM 3

"DAS ÁREAS/CATEGORIAS DE CREDENCIAMENTO", IMEDIATAMENTE APÓS O QUADRO DE ÁREAS CULTURAIS O SEGUINTE PARÁGRAFO ÚNICO:

PARÁGRAFO ÚNICO – O rol de Áreas e Categorias Culturais acima descrito, **NÃO É TAXATIVO, sendo meramente **EXEMPLIFICATIVO**.**

ONDE SE LÊ:

5.5. REQUISITOS E DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA EM SE INSCREVER, NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE OFICIAL DE ARTISTA OU DE GRUPO ARTÍSTICO. (...)

LEIA-SE:

5.5. REQUISITOS E DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA EM SE INSCREVER, NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE OFICIAL DE ARTISTA OU DE GRUPO ARTÍSTICO.

5.5.1. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

5.5.1.1. FICHA DE INSCRIÇÃO padronizada (ANEXO 01);

5.5.1.2. CÓPIA DO CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;

5.5.1.4. CÓPIAS LEGÍVEIS DO RG E DO CPF ATIVOS DE SEU REPRESENTANTE;

5.5.1.6. CÓPIA LEGÍVEL DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA MEI;

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso do Representante da MEI não possuir o comprovante de endereço em nome próprio, será aceita DECLARAÇÃO ESPECÍFICA nos termos do ANEXO 02.

5.5.1.7. DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE DE ARTISTA OU DE GRUPO ARTÍSTICO (ANEXO 03), devidamente assinada pelo(s) REPRESENTADO(S)

5.5.1.8. RELEASE/PORTFÓLIO, contendo TEXTO RESUMIDO (no máximo 04 laudas) DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO ARTISTA/GRUPO, INTERESSADO NO CREDENCIAMENTO, ENFATIZANDO A SUA EXPERIÊNCIA - TEMPO MÍNIMO DE 1 (UM) ANO- NA ÁREA PARA QUAL SOLICITA CREDENCIAMENTO, narrando o tipo de trabalho artístico/cultural que desenvolve, bem como, A VIABILIDADE DA(S) PROPOSTA(S) DE SERVIÇO(S) ARTÍSTICO(S), CONFORME A(S) MODALIDADE(S) ESCOLHIDAS e outras informações pertinentes aos critérios estabelecidos no ITEM 8 deste Edital, COM VISTAS À FACILITAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADEQUAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S), NO ÂMBITO DAS PROGRAMAÇÕES E DOS EVENTOS OFICIAIS PMB/FUMBEL, comprovando-se todas as informações repassadas com cópias simples matérias publicadas em jornais, revistas especializadas ou não, fotografias (efetivamente comprovadas com clipagem de datas de publicação), menções em blogs, material gráfico (como cartazes, programas de apresentação, folders, fichas técnicas), cópias de capas de CDs e/ou DVDs gravados e lançados, mídias diversas, certificados, diplomas, atas de participações em cursos, eventos, premiações, etc., sendo VEDADA a mera indicação de links, redes sociais, homepage, blogs, etc.

5.5.1.9. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL. (ANEXO 04);

5.5.1.10. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA PESSOAS MENORES DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (ANEXO 06);

- 5.5.1.11. CERTIDÃO NEGATIVA ou POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (www.belem.pa.gov.br/sefin);
- 5.5.1.12. CERTIDÃO NEGATIVA ou POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, DE TRIBUTOS ESTADUAIS (www.pa.gov.br/orgao/sefa);
- 5.5.1.13. CERTIDÃO NEGATIVA ou POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (www.receita.fazenda.gov.br);
- 5.5.1.14. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (www.tst.jus.br/certidao);
- 5.5.1.15. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A SEGURIDADE SOCIAL – INSS (www.gov.br/previdencia/pt-br);
- 5.5.1.16. CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS (www.caixa.com.br/fgts)
- 5.5.1.17. DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE (PESSOA JURÍDICA) – CÓPIA LEGÍVEL DO CARTÃO DA CONTA CORRENTE, **EM NOME DA MEI**, com vistas ao repasse financeiro, SENDO VEDADA A APRESENTAÇÃO DE CONTAS-POUPANÇA E CONTAS DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS, PENSÕES, bem como, de CONTAS-CORRENTES, EM NOME DE TERCEIROS.

5.5.2 PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS

5.5.2.1. FICHA DE INSCRIÇÃO padronizada (ANEXO 01);

5.5.2.2. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ comprovando-se no mínimo 1 (um) ano de sua existência e funcionamento;

5.5.2.3. CÓPIA LEGÍVEL DO ESTATUTO e demais ALTERAÇÕES da Pessoa Jurídica, acompanhada do respectivo REGISTRO no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

5.5.2.4. CÓPIA LEGÍVEL DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ATUAL DIRETORIA da Pessoa Jurídica;

5.5.2.5. CÓPIAS LEGÍVEIS DO RG E DO CPF ATIVOS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL;

5.5.2.6. CÓPIA LEGÍVEL DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA;

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de Pessoa Jurídica não possuir comprovante de endereço próprio de sua sede, será aceita DECLARAÇÃO ESPECÍFICA (ANEXO 02);

5.5.2.7. DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE DE ARTISTA OU DE GRUPO ARTÍSTICO (ANEXO 03), devidamente assinada pelo(s) REPRESENTADO(S)

5.5.2.8. RELEASE/PORTFÓLIO, contendo TEXTO RESUMIDO (no máximo 04 laudas) DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO ARTISTA/GRUPO, INTERESSADO NO CREDENCIAMENTO, ENFATIZANDO A SUA EXPERIÊNCIA - TEMPO MÍNIMO DE 1 (UM) ANO- NA ÁREA PARA QUAL SOLICITA CREDENCIAMENTO, narrando o tipo de trabalho artístico/cultural que desenvolve, bem como, A VIABILIDADE DA(S) PROPOSTA(S) DE SERVIÇO(S) ARTÍSTICO(S), CONFORME A(S) MODALIDADE(S) ESCOLHIDAS e outras informações pertinentes aos critérios estabelecidos no ITEM 8 deste Edital, COM VISTAS À FACILITAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADEQUAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S), NO ÂMBITO DAS PROGRAMAÇÕES E DOS EVENTOS OFICIAIS PMB/FUMBEL, comprovando-se todas as informações repassadas com cópias simples matérias publicadas em jornais, revistas especializadas ou não, fotografias (efetivamente comprovadas com clipagem de datas de publicação), menções em blogs, material gráfico (como cartazes, programas de apresentação, folders, fichas técnicas), cópias de capas de CDs e/ou DVDs gravados e lançados, mídias diversas, certificados, diplomas, atas de participações em cursos, eventos, premiações, etc., sendo VEDADA a mera indicação de links, redes sociais, homepage, blogs, etc.

5.5.2.9. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL. (ANEXO 04);

5.5.2.10. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA PESSOAS MENORES DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (ANEXO 06);

5.5.2.11. CERTIDÃO NEGATIVA ou POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (www.belem.pa.gov.br/sefin);

5.5.2.12. CERTIDÃO NEGATIVA ou POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, DE TRIBUTOS ESTADUAIS (www.pa.gov.br/orgao/sefa);

5.5.2.13. CERTIDÃO NEGATIVA ou POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (www.receita.fazenda.gov.br);

5.5.2.14. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

(www.tst.jus.br/certidao);

5.5.2.15. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A SEGURIDADE SOCIAL – INSS
(www.gov.br/previdencia/pt-br);

5.5.2.16. CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS (www.caixa.com.br/fgts)

5.5.2.17. DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE (PESSOA JURÍDICA) – CÓPIA LEGÍVEL DO CARTÃO DA CONTA CORRENTE, **EM NOME DA PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS**, com vistas ao repasse financeiro, SENDO VEDADA A APRESENTAÇÃO DE CONTAS-POUPANÇA E CONTAS DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS, PENSÕES, bem como, de CONTAS-CORRENTES, EM NOME DE TERCEIROS.

5

5.5.3. PESSOAS JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS:

5.5.3.1. FICHA DE INSCRIÇÃO padronizada (ANEXO 01);

5.5.3.2. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ comprovando-se no mínimo 1 (um) ano de sua existência e funcionamento;

5.5.3.3. CÓPIA LEGÍVEL DO CONTRATO SOCIAL ou da ÚLTIMA ALTERAÇÃO, SE HOUVER, acompanhada do respectivo REGISTRO;

5.5.3.4. CÓPIAS LEGÍVEIS DO RG E DO CPF ATIVOS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL;

5.5.3.5. CÓPIA LEGÍVEL DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA;

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de Pessoa Jurídica não possuir comprovante de endereço próprio de sua sede, será aceita DECLARAÇÃO ESPECÍFICA (ANEXO 02);

5.5.3.6. DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE DE ARTISTA OU DE GRUPO ARTÍSTICO (ANEXO 03), devidamente assinada pelo(s) REPRESENTADO(S)

5.5.3.7. RELEASE/PORTFÓLIO, contendo TEXTO RESUMIDO (no máximo 04 laudas) DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO ARTISTA/GRUPO, INTERESSADO NO CREDENCIAMENTO, ENFATIZANDO A SUA EXPERIÊNCIA - TEMPO MÍNIMO DE 1 (UM) ANO- NA ÁREA PARA QUAL SOLICITA CREDENCIAMENTO, narrando o tipo de trabalho artístico/cultural que desenvolve, bem como, A VIABILIDADE DA(S) PROPOSTA(S) DE

SERVIÇO(S) ARTÍSTICO(S), CONFORME A(S) MODALIDADE(S) ESCOLHIDAS e outras informações pertinentes aos critérios estabelecidos no ITEM 8 deste Edital, COM VISTAS À FACILITAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADEQUAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S), NO ÂMBITO DAS PROGRAMAÇÕES E DOS EVENTOS OFICIAIS PMB/FUMBEL, comprovando-se todas as informações repassadas com cópias simples matérias publicadas em jornais, revistas especializadas ou não, fotografias (efetivamente comprovadas com clipagem de datas de publicação), menções em blogs, material gráfico (como cartazes, programas de apresentação, folders, fichas técnicas), cópias de capas de CDs e/ou DVDs gravados e lançados, mídias diversas, certificados, diplomas, atas de participações em cursos, eventos, premiações, etc., sendo VEDADA a mera indicação de links, redes sociais, homepage, blogs, etc.

5.5.3.8. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL. (ANEXO 04);

5.5.3.9. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA PESSOAS MENORES DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (ANEXO 06);

5.5.3.10. CERTIDÃO NEGATIVA ou POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (www.belem.pa.gov.br/sefin);

5.5.3.11. CERTIDÃO NEGATIVA ou POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, DE TRIBUTOS ESTADUAIS (www.pa.gov.br/orgao/sefa);

5.5.3.12. CERTIDÃO NEGATIVA ou POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (www.receita.fazenda.gov.br);

5.5.3.13. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (www.tst.jus.br/certidao);

5.5.3.14. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A SEGURIDADE SOCIAL – INSS (www.gov.br/previdencia/pt-br);

5.5.3.15. CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS (www.caixa.com.br/fgts)

5.5.3.16. DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE (PESSOA JURÍDICA) – CÓPIA LEGÍVEL DO CARTÃO DA CONTA CORRENTE, **EM NOME DA PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS**, com vistas ao repasse financeiro, SENDO VEDADA A APRESENTAÇÃO DE CONTAS-POUPANÇA E CONTAS DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS, PENSÕES, bem como, de CONTAS-CORRENTES, EM NOME DE TERCEIROS.

ONDE SE LÊ:

12. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS. (...)

12.2. Para a assinatura do contrato de Prestação de Serviços, serão observadas, no que couber as disposições dos arts. 27 a 30, da Lei Federal 8.666/93, devendo o convocado apresentar documentos atualizados, caso seja necessário.

7

LEIA-SE:

12. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS. (...)

12.2. Para a assinatura do contrato de Prestação de Serviços, serão observadas, no que **couber as disposições da Lei que rege este Edital**, devendo o convocado apresentar documentos atualizados, caso seja necessário.

Belém (Pa), 26 de julho de 2021.

MICHEL PINHO
SILVA:488700132
00

Assinado de forma
digital por MICHEL
PINHO
SILVA:48870013200

MICHEL PINHO SILVA

Presidente da Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL